



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA - GEPAM
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA**

**FAVOR DEVOLVER
COM RECEBIDO
CÓPIA**

Ofício Nº 60/2017
IDEA nº 003.9.5449/2017

Salvador, 31 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Nesta



Senhor Secretário,

segue:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para expor e requerer o que

1. Em procedimento destinado a apurar possíveis irregularidades em vínculos de trabalho firmados no âmbito das universidades públicas estaduais, esta Promotoria de Justiça encaminhou ofício à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, requisitando informações quanto à existência de Prestadores de Serviços Temporários – PST's vinculados àquela instituição de ensino;
2. Em resposta, a UESB informou que atualmente possui 203 (duzentos e três) PST's, sendo que 133 (cento e trinta e três) desempenham funções típicas de cargo público, sem possibilidade de terceirização;
3. Diante da resposta apresentada, foi expedida recomendação, sugerindo: **"apresentação de cronograma de desligamento dos Prestadores de Serviços Temporários – PST's, no decorrer do ano de 2017, sob pena de adoção de todas as medidas judiciais e administrativa cabíveis, o que inclui a solicitação de auditoria à Receita Federal"**.
3. Realizada audiência nesta Promotoria de Justiça, o Reitor da UESB Paulo Roberto Pinto Santos, informou que para solucionar a questão através da realização de concurso público ou contratação através do

RECEBIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



19

Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, necessita da aquiescência da administração Direta Estadual, conferida através dessa SAEB; .

Desta forma, visando evitar adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis, solicito a Vossa Excelência que autorize a realização de processo seletivo voltado à contratação de pessoal no âmbito da UESB, através do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, diante da impossibilidade de realização imediata de concurso público.

Certa de poder contar com o apoio dessa Secretaria, peço que informe as providências passíveis de serem adotadas, visando sanar a grave irregularidade observada, no prazo de 10(dez) dias úteis.

Nesta oportunidade, renovo protestos de elevada consideração.


RITA TOURINHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA